



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE

Nº 21/2025

MISSÃO EMPREENDEDORISMO FEMININO - SEBRAE DELAS

DELAS SUMMIT 2025

Aracaju/SE
Agosto/2025



1. PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, **as inscrições para as empreendedoras do Sebrae Delas nos anos de 2020 a 2025 (efetivadas através de edital)**, para participação na Missão Técnica realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação no **DELAS SUMMIT 2025**, com o objetivo de fomentar conexões estratégicas, fortalecer o protagonismo feminino no empreendedorismo e proporcionar às participantes a oportunidade de conhecer novas práticas de mercado, abrir portas para parcerias, fechar negócios e transformar desafios em conquistas. O evento será realizado na **cidade de Florianópolis/SC, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025**.

1.1. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.2. O processo de seleção das participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Relacionamento Institucional (URI).

1.3. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail mariana.araujo@se.sebrae.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 12 (doze) empreendedoras de Sergipe, participantes do SEBRAE DELAS nos anos de 2020 a 2025, com o propósito de **participar do Delas Summit 2025, na cidade de Florianópolis/SC**.



2.1.1. O período da Missão Técnica será de **29 de outubro a 01 de novembro de 2025** e terá o acompanhamento de um(a) analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

2.2. Nesta Missão o(s) segmento(s) empresarial (ais) a ser(em) beneficiado(s) é (são) aquele(s) das participantes das edições do Programa Sebrae Delas 2020 a 2025, inscritas através de edital.

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) passagem aérea;
- b) hospedagem;
- c) seguro; e
- c) *transfer.* (29/10: Aeroporto – Hotel e 01/11: Hotel – Aeroporto).

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a uma representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2 (dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% dos custos.

3.3. A contrapartida financeira da participante, corresponde a 50% (cinquenta por cento) dos custos apresentados no item 3.1 e deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE.

3.3.1. A inscrição da participante no evento **Delas Summit 2025** não está inclusa no valor disposto no item 10.1 deste Edital, devendo a participante da missão realizá-la diretamente no site **www.delassummit.com.br** com o cupom promocional que será disponibilizado pelo SEBRAE.

3.3.2. O valor promocional para as participantes da missão técnica é de R\$ 100,00 (cem reais).



4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Promover a até 12 (doze) empreendedoras de Sergipe, participantes do SEBRAE DELAS nos anos de 2020 a 2025, o acesso a conteúdos transformadores e informações valiosas para o seu crescimento. A ação inclui painéis com grandes nomes do mercado, dos negócios e da influência digital, networking com outras mulheres empreendedoras e líderes do setor, além de oportunidades para fechar parcerias e expandir sua rede de contatos.

4.2. A programação da missão ocorrerá de acordo com a programação do Delas Summit 2025, das 11h às 20h, nos dias 30 e 31 de outubro. Em sua terceira edição, o Delas Summit é um movimento voltado para mulheres que desejam crescer, se conectar e impulsionar seus negócios. O evento empodera, inspira e promove o protagonismo feminino no empreendedorismo brasileiro. Idealizado pelo Programa Sebrae Delas Mulher de Negócios, do Sebrae/SC, acontece anualmente em Florianópolis e é referência nacional no estímulo a negócios liderados por mulheres.

4.3. Mais do que um evento de negócios, o Delas Summit é uma troca de aprendizados. As visitantes têm acesso a conteúdo inspiradores através de palestras e área de negócios – espaço onde contará com exposição de pequenos negócios liderados por mulheres, empresas e entidades que apoiam o empreendedorismo feminino oferecendo soluções e tecnologias inovadoras. Na edição de 2024, o evento contou com a participação de mais de 8 mil visitantes presencial, mais de 100 palestrantes, 16 horas de programação presencial, 30 parceiros, 300 pequenas expositoras, uma plenária e oito palcos simultâneos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública, conforme Instrução Normativa nº 02/2020 do Sebrae Sergipe, as Microempreendedoras Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:



5.1.1. Ter participado do Programa Sebrae Delas nos anos de 2020 a 2024 ou está participando do ciclo 2025 (inscrições efetivadas através de edital).

5.1.2. Estar localizada no Estado de Sergipe.

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida devida para a missão a qual se inscreveu ou de serviço prestado pelo Sebrae/SE.
- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE.
- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado.
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ, NIF ou DARF distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 04 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição.
- II. Divulgação de resultado.
- III. Pagamento/Valor.
- IV. Reunião pré-missão.



8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital, deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, as proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios, **quando convocadas pelo Sebrae Sergipe**, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- CNPJ ativo;
- Ficha de Inscrição; e
- Termo de Compromisso de Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de **21 a 27 de agosto de 2025, ou enquanto houver disponibilidade de vagas.**

8.4. As inscrições serão validadas conforme a ordem de chegada e análise da documentação enviada. Caso a participante seja selecionada, o link de pagamento será encaminhado automaticamente para o e-mail e/ou telefone informado no momento da inscrição.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado das 12 (doze) participantes da missão se dará no dia **28/08/2025**, à no portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição das proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados.

9.3. Caso as participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas



inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 01 (um) dia útil, para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

10. DO VALOR/PAGAMENTO

10.1. O valor a ser pago pela participante nesta Missão será de aproximadamente **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**¹ equivalente a 50% do valor das despesas de viagem.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) Passagem aérea em classe econômica Aracaju/Florianópolis/Aracaju, incluindo as taxas de embarque;
- b) Transfer: aeroporto/hotel/ aeroporto;
- c) 03 diárias no hotel Slavieiro Baía Norte Florianópolis, em quarto duplo com café da manhã;
- d) Seguro viagem; e
- e) Acompanhamento de colaborador(a) do Sebrae/SE.

10.1.2. A inscrição da participante no evento Delas Summit 2025 não está inclusa no valor disposto no item 10.1 deste Edital, devendo a participante da missão realizá-la diretamente no site www.delassummit.com.br com o cupom promocional que será disponibilizado pelo SEBRAE.

10.1.3. O valor promocional para as participantes da missão técnica é de R\$ 100,00 (cem reais).

10.2. O pagamento **deverá ser realizado em até 01 dia útil após convocação**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Gestão Financeira (UGF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail e/ou telefone informados pelo participante no momento da inscrição.

¹ Valores atualizados, diariamente, conforme preços repassados pela empresa licitada.



10.2.1. O valor a ser pago pela participante selecionada poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, exceto Banese Card, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada a primeira excedente da lista de espera, que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para realização do pagamento do valor estabelecido no item 10.1 deste edital, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

10.4. O valor a ser pago será ajustado com base **na cotação diária vigente** dos itens que compõem o pacote de viagem, podendo haver variações conforme a data de confirmação da participação.

11. DA REUNIÃO PRÉ MISSÃO

11.1 A participante selecionada deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1 O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere a participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2 Caso a participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. A participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.



12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso das participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso a participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

13. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea e hospedagem;

II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;

III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;

IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento as participantes segundo exigências da Chamada Pública;

V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa da participante;

VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;

VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

VIII. Aplicar pesquisa, junto as participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.



13.1.2. Às participantes selecionadas:

I. Efetuar o pagamento do valor da passagem aérea e hospedagem referente à sua participação na missão;

II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;

III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;

IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;

V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;

VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;

VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	21 a 27/08/2025 ou enquanto houver vagas.
Resultado	28/08/2025
Pagamento	01 dia útil após convocação
Envio do Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até 28/08/2025
Reunião Pré- Missão	13/10/2025
Missão	29/10 a 01/11/2025



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública para participação na Missão Técnica, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail ou telefone cadastrados.

15.2. O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ela despendido com a contrapartida.

15.3. O Sebrae/SE não ressarcirá as participantes selecionadas no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

15.4. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE a participante selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.

15.5. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Abelardo Monteiro Neto

Gerente da Unidade de Relacionamento Institucional

Priscila Dias Silva Felizola

Diretora Superintendente do Sebrae/SE



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: DELAS SUMMIT 2025
PERÍODO DA MISSÃO: 29/10 A 01/11/2025
LOCAL: FLORIANÓPOLIS/ SC

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	E-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento as participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa da participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto as participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.



2 - À Participante selecionada:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, _____ de agosto de 2025.

(Assinatura da Participante)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 21.2025 - DELAS Summit 2025

Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: FE-EF-A9-6A-6E-83-DF-6B-29-FE-A5-8B-38-29-52-42-D8-A8-82-76

SHA256: 37f4691655aea2bcbd287bbf915d25a9c7fe31cb8e9f3561b2a411d5f6c9e475

Assinaturas

Nome: abelardo.monteiro@se.sebrae.com.br - **CPF/CNPJ:** ***.686.725-** - **Cargo:** Analista Tecnico

E-mail: abelardo.monteiro@se.sebrae.com.br - **Data:** 20/08/2025 15:22:09

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 20/08/2025 15:22:01 - **Leitura completa em:** 20/08/2025 15:22:07

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: -10.923019011444467, -37.08045230845335

Nome: PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA - **CPF/CNPJ:** ***.988.645-** - **Cargo:** DIRETORA SUPERINTELENTE

E-mail: priscila.felizola@se.sebrae.com.br - **Data:** 20/08/2025 15:37:15

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 177.174.222.73

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=FE-EF-A9-6A-6E-83-DF-6B-29-FE-A5-8B-38-29-52-42-D8-A8-82-76>

HASH TOTVS: FE-EF-A9-6A-6E-83-DF-6B-29-FE-A5-8B-38-29-52-42-D8-A8-82-76

